



# Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## Lei n. 670, de 16 de junho de 2014.

**Ementa: Acrescenta** o Inciso III e parágrafo único ao artigo 4º da Lei n. 654, de 23 de janeiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto**, Estado do Rio De Janeiro:

**Faço** saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Acrescenta o Inciso III e parágrafo único ao artigo 4º da Lei n. 654, de 23 de janeiro de 2014:

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

“III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64”, abrir no curso da execução do orçamento de 2014 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**Parágrafo único** – Fica o Poder executivo autorizado a criar as rubricas de despesa vinculadas a fonte de recurso especifica no caso de sua não existência no orçamento em vigor. Os créditos adicionais de que trata o inciso III e créditos suplementares, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de junho de 2014.

**MAURO HENRIQUE SILVA QUEIROZ CHAGAS**

Prefeito